



3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019

O Município de Pequeri, através do Prefeito Municipal, Sr. Rafaneli Salles de Almeida, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - Eireli, tornam pública a 3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do item nº 1.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 no que se refere a portaria que foi modificada e passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Pela Portaria nº 267/2020, o Prefeito Municipal de Pequeri instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

2. Fica alterada a redação do item nº 12 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 (12. PROVA PRÁTICA) no que se refere a exclusão do cargo de motorista no referido item e a etapa deixa de ser Classificatória e Eliminatória, passando a ser somente Eliminatória e vigorar com a seguinte redação:

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter eliminatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de pedreiro, cozinheira, operador de máquinas e operário desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Pedreiro	20
Cozinheira	20
Operador de Máquinas	20
Operário	20

12.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: Transporte de materiais, preparo de um traço de concreto e conhecimento sobre ferramentas. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50



12.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Cozinheira**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, serão fornecidos alguns ingredientes, os mesmos para todos os candidatos, com o qual terá até 60(sessenta) minutos para a elaboração de um cardápio.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em sua totalidade, dentro do tempo máximo fixado acima.	-10
02	Deixar de higienizar adequadamente os materiais utilizados e o local de trabalho; deixar de recolher e armazenar adequadamente o lixo produzido.	- 10
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	- 10
04	Deixar de usar equipamentos de proteção individual, quais sejam, máscara e luva, bem como touca e avental necessários à atividade, comprometendo, assim, a saúde, a segurança, pessoal e a higiene.	- 5 por cada item
Total		- 50

12.1.3 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, quais sejam: encher um caminhão com entulhos, para o que terá até 10 (dez) minutos; abrir valeta de 5,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade, para o que terá no máximo 20(vinte) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m³ de areia, capina de aproximados 4,00 m², em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Deixar de executar a tarefa proposta, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio,	- 15



	utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	
	Total	- 50

12.1.5. As provas práticas têm data inicialmente prevista para o dia **10 de Maio de 2020**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **27 de Abril de 2020**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2. Ficam alteradas as redações dos itens nº 14.2 e 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 ficando suprimida a redação que impõe sobre assuntos de prova prática, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatrados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e avaliação de títulos, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 2º) Maior nota na Prova de Português.
- 3º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 4º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 5º) Maior idade.
- 6º) Sorteio Público.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 3^a Retificação.

Pequeri, Minas Gerais, 9 de Março de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL